



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4017/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, criado pela Lei nº 1709/07, de 08 de março de 2007, alterado pela Lei nº 2619/2021, de 30 de Março de 2021 e de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.)

Flávio Carlomagno Galhego, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 2619, de 30 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir desta data, nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do Fundeb, conforme abaixo:

Presidente:

João Abílio Henrique Barbosa

Vice-Presidente:

Hortecania Pires Noletto da Silva

-Representantes do Poder Executivo Municipal sendo um dos membros representante da Secretaria Municipal da Educação:

Sandra Mendes Rodrigues - Titular

Erika Katiane Scarso Guido - Suplente

Lucia Fernandes Cecílio - Titular

Eliana Aparecida Rosa - Suplente

- Representantes dos Professores da Educação Básica:

Bruna Aparecida de Moura Barbosa - Titular

Tatiane Angélica do Prado Rodrigues - Suplente

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

João Abílio Henrique Barbosa - Titular

Eliane de Fátima Camargo - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

-Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Helidy Galdino Tartaglia - Titular

Jorge de Jesus Pupo Pasquino - Suplente

-Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Jessica Medeiros dos Santos - Titular

Fernanda de Fátima Lima - Suplente

Marcela de Fátima Alves- Titular

Monalisa de Fatima Albino de Lima - Suplente

-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Daiele Luana de Araújo - Titular

Gabriel Aparecido Correa - Suplente

Mayara Fernanda Medeiros Benedito - Titular

Ester Fernanda de Almeida Carvalho - Suplente

-Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Horteania Pires Noletto da Silva - Titular

Maria Angélica Simão - Suplente

-Representantes do Conselho Tutelar:

Ciléia Regina Florêncio - Titular

Pamela Priscila Lima Pontual - Suplente

-Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

César Benedito Rodrigues - Titular

Luciano de Carvalho – Suplente

Leilanea de Almeida Carvalho- Titular

Taís Cristina Rodrigues- Suplente

Art. 2º - Conforme o artigo 42 da Lei 14.113/2020, excepcionalmente, os novos conselheiros dos CACS municipais que se constituírem para este primeiro mandato ficarão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os próximos mandatos serão de quatro anos (2023-2026), impedida a recondução dos membros para mandato subsequente.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, contará com regimento interno próprio e funcionará em

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

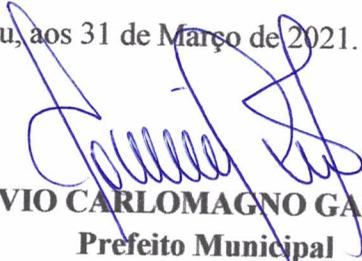
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

estrito relacionamento com o Executivo Municipal, que lhe prestará toda sorte de colaboração.

Art. 4º - Os serviços dos membros do Conselho Fundeb não serão remunerados, porém considerados de relevância para o município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3938/20 de 24 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 31 de Março de 2021.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.